



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº.102, de 24 de Maio de 1 967.

Dispõe sobre a compra de uma viatura.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade, autorizada a abrir concorrência pública, para a compra de uma CAMINHONETA CHEVROLET UTILITÁRIA.

Art.2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere esta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 24 de Maio de 1 967.

O Prefeito Municipal,



(Germain Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e sete.


(Oficial de Gabinete)